

Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Praça Treze de Março, 25 – Centro – CEP 18225-000 – Sarapuí-SP - Tel: (15) 3276 1177/ 3276 1178

LEI ORDINÁRIA Nº 1405/2017 SARAPUÍ, 15 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a dominação de próprio municipal e outras providencias"

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "**José de Paula Araújo**", a rua sem saída que tem seu inicio na Rodovia Sesalpino Ferreira dos Santos Silva (-23.727706, -47.817107), no bairro do Congonhas e segue por 330 metros (-23.726893, -47.814191).

Artigo 2º - Das placas denominativas constarão às inscrições:

Rua

José de Paula Araújo

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Praça 13 de Março, 25 – Tel./Fax (015) 3276.1177 – 3276.1178 – CEP 18.225.00 – SARAPUÍ – SP.

4.



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Praça Treze de Março, 25 – Centro – CEP 18225-000 – Sarapuí-SP - Tel: (15) 3276 1177/ 3276 1178

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

DAIANE LETÍCIA PEÇANHA

Diretora de Administração e Recursos Humanos